




ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 009/2022 - CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e realização do 61º aniversário da cidade de João Lisboa (MA).

Aos doze dias do mês de dezembro de 2022 às 08:00 hs (oito horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, Prefeitura de João Lisboa - MA, se fez presente o Pregoeiro Municipal Marcos Venicio Vieira Lima e os membros da equipe de apoio. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceram as empresas **LÍDER EVENTOS & SERVIÇOS EIRELI**, representado pela Sra. Raylanny de Moraes Brito, portadora da cédula de identidade de nº 030588492006-1 SESP-MA e **SUCESSO ENTRETERIMENTO EIRELI**, representada pelo Sr. Paulo Iran Venancio da Silva, portador da cédula de identidade de nº 000105988398-5 SESP-MA. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento das participantes, bem como as declarações de cumprimento das exigências habilitatórias, verificando-se a regularidade de representação das mesmas. Abertos os envelopes atinentes às propostas de preços, fora promovida a verificação da conformidade das mesmas com o termo de referência e edital. Assim, fora promovida a classificação das licitantes para a fase de lances verbais, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/02, instrumento convocatório e mapa de apuração em anexo. Encerrada a etapa de lances verbais é declarada vencedora da fase de proposta de preços a empresa **SUCESSO ENTRETERIMENTO EIRELI**, com o preço total proposto de R\$ 191.890,00 (cento e noventa e um mil, oitocentos e noventa reais). Aberto o envelope correspondente aos documentos de habilitação da empresa **SUCESSO ENTRETERIMENTO EIRELI** e, uma vez analisados, a mesma é declarada habilitada. Dessarte, é declarada vencedora do certame a empresa **SUCESSO ENTRETERIMENTO EIRELI**, com o preço total proposto de R\$ 191.890,00 (cento e noventa e um mil, oitocentos e noventa reais). Na oportunidade, em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto à licitante vencedora da fase de proposta de preços, sendo certo que a mesma esclareceu acerca da impossibilidade de propor menores preços ante a reduzida margem de lucros auferida. As licitantes renunciaram expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da decisão proferida nos autos. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Marcos Venicio Vieira Lima, lavrei e assino a presente ata com as licitantes.


Marcos Venicio Vieira Lima
Pregoeiro


LÍDER EVENTOS & SERVIÇOS EIRELI

Raylanny de Moraes Brito
RG: 030588492006-1 SESP-MA


SUCESO ENTRETERIMENTO EIRELI

Paulo Iran Venancio da Silva
RG: 000105988398-5 SESP-MA